



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

EDITAL nº: 258/SMADS/2018
PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0003247-9

1 – DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. Tipo de Serviço: Centro de Defesa e Convivência da Mulher - CDCM.
- 1.2. Modalidade (quando for o caso):
- 1.3. Capacidade de atendimento: 100 Mulheres.
- 1.4. Nº total de vagas: 100 Mulheres.
 - 1.4.1 Turnos: de Segunda a Sexta-feira, das 8horas às 17horas.
 - 1.4.2. Nº de vagas x turnos (se for o caso):
 - 1.4.3. Nº de vagas x gêneros (se for o caso):
- 1.5. Distrito(s) possível(is) para instalação do Serviço: Itaim Paulista.
- 1.6. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): Itaim Paulista.

2– IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. **Nome da OSC:** Casa de Isabel Centro de Apoio a Mulher a Criança e o Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco.
- 2.2. **CNPJ:** 04.488.578.0001-90.
- 2.3. **Endereço Completo:** Rua Valente de Novais, Nº189 - Itaim Paulista / São Paulo.
- 2.4. **CEP:** 08120-420.
- 2.5. **Telefone(s):** (011) 2025-3271
- 2.6. **E-mail:** casadeisabel@terra.com / cdc.m.casadeisabel@gmail.com
- 2.7. **Site:** www.casadeisabel.org.br
- 2.8. **Nome do(a) Presidente da OSC:** Andréia de Matos Souza Lima
 - 2.8.1. CPF: 291.019.918-50
 - 2.8.2. RG/Órgão Emissor: 40.698.396-3 / SSP-SP
 - 2.8.3. Endereço completo: Rua Jason Xavier de Barros, 293, Casa 1 - Cep: 08122-080, Itaim Paulista - São Paulo - SP.

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (Demonstrar o nexos entre as atividades e as metas a serem atingidas)

A Violência direcionada à Mulher é uma realidade que fere os Direitos Humanos, pois atinge o seu direito primordial que é a vida, a liberdade, a condição de construir seus projetos pessoais e



CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

CNPJ 04.488.578/0001-90

familiares. Sabemos que a Violência é um dado alarmante em nosso país, porém exercida a homens e Mulheres em espaços diferentes, os homens tendem a ser vítimas em espaços Públicos, já as Mulheres são dentro do próprio lar, vítimas de seus companheiros, ex-companheiros ou de seus familiares. (Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, 2011).

A partir desta realidade, o Mapa da Violência, 2015 aponta que o Brasil é o quinto país que mais morrem Mulheres pela condição de ser Mulher, resultado de uma sociedade patriarcal, machista e conservadora. Neste sentido, visando proteger a Mulher vítima de Violência Doméstica e de Gênero se dá a urgência de um Serviço Especializado às Mulheres. Assim, o Centro de Defesa e Convivência da Mulher tem por finalidade:

- Oferecer proteção e apoio às Mulheres e seus familiares, em razão da Violência Doméstica e Familiar, causadora de lesões desencadeadas pelo Sofrimento Físico, Sexual, Psicológico, Danos Morais e Patrimoniais, tendo como eixo norteador a Lei Maria da Penha Nº 11.340 de 07 de Agosto de 2006;
- Acolher Mulheres em situação de Violência, disponibilizando atendimento Psicossocial, Orientação e encaminhamento Jurídico, contribuindo para suas superações na busca do resgate da cidadania;
- Possibilitar o fortalecimento da família no desempenho da sua função protetiva;
- Propiciar o rompimento de Violação de Direitos no seio familiar;
- Prevenir a incidência e reincidência nas violações de Direitos;
- Preservar as integridades físicas e psicossocial;
- Promover ações para a ressignificação de vida das usuárias, contribuindo para restauração e preservação da integridade, propiciando mecanismos para a sua autonomia e auto-estima;
- Contribuir para a reconstrução dos vínculos afetivos, familiares, sociais e comunitários;
- Incentivar a construção de projetos sociais, visando à superação da situação de Violência e o desenvolvimento de capacidade e oportunidades para autonomia pessoal e social;
- Articular o acesso à Rede Socioassistencial aos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas;
- Inserir as famílias no sistema de Proteção Social e nos Serviços Públicos, mediante as necessidades;
- Identificar e encaminhar as Mulheres para inclusão nos Programas de Transferência de Renda (PTR);



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

- Promover espaço de discussão para reflexão de Direitos Violados, contribuindo, assim para a compreensão das usuárias visando o rompimento do Ciclo de Violência;
- Sensibilizar as usuárias para o exercício de sua cidadania, garantindo o seu acesso a processos e documentações pessoais, bem como de seus filhos.

4 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO (No mínimo em conformidade com mencionadas no item 10 desta minuta)

Dimensão Organização e Funcionamento - Espaço Físico

- O imóvel será locado pela Organização Casa de Isabel com repasse de recurso da SMADS, localizado a Rua Professor Zeferino Ferraz, 396 - Itaim Paulista - CEP: 08120-380 - São Paulo/SP,
- Ofertará espaços adequados a realização das atividades com salas para atendimentos individualizados e espaços de convivência adequada à promoção de reuniões e encontros grupais de cunho socioeducativo;
- O espaço disponibilizará 2 salas para atendimentos individualizados, 1 sala para atividade em grupo, 1 salão para espaços de convivência adequada à promoção de reuniões e encontros grupais de cunho socioeducativo, 1 sala para equipe técnica;
- É importante ressaltar que o imóvel disponibilizará à Mulher com deficiência, recursos de acessibilidade tais como: Rampa de acesso com antiderrapante, barras de apoio, portas e instalações sanitárias adaptadas;
- Objetivando garantir para as usuárias privacidade nos atendimentos, preservação de sua individualidade e fortalecimento de sua autonomia, os espaços físicos serão mantidos de maneira organizada;
- Os produtos alimentícios serão mantidos em local adequado/organizado com controle mensal de validade;
- Os materiais pedagógicos e de escritório serão armazenados de forma organizada e em quantidade suficiente para as demandas do Serviço;
- Os prontuários permanecerão em arquivos específicos, possibilitando fácil acesso;
- Disponibilizar quadro/aviso com horário de funcionamento do Serviço e quadro de colaboradores em local visível.

Todas as metas aqui elencadas pela Organização podem ser facilmente aferidas em visita in loco.



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

Dimensão Organização e Funcionamento - Gestão dos Recursos Financeiros

- O Serviço realizará solicitação prévia de realização de despesas que implique flexibilização acima de 25% do valor do elemento de despesas a ser flexibilizado ao Gestor da Parceria;
- A Casa de Isabel realizará a organização documental pertinente a gestão financeira do Serviço;
- A Organização realizará as aquisições de acordo com a necessidade apresentada pelo Serviço;
- A OSC Casa de Isabel se compromete a efetuar os pagamentos mediante crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços, ou através de operação bancária eletrônica, exceto operações de crédito, sendo pago somente em dinheiro ou cheque realizadas em caráter de exceção para os casos de evidente impossibilidade. Ou seja, esclarece que, eventualmente, havendo impossibilidade de realizar tal transação bancária e para não haver prejuízo no pagamento e, em conformidade com o § 4º da Portaria 55, haverá justificativa por parte da Organização sobre tal impossibilidade e será realizada em espécie ou em cheque conforme a possibilidade prevista apontada no referido § 4º;
- Com o recurso financeiro destinado à parceria, a OSC efetuará além do pagamento com a remuneração da equipe de trabalho durante a vigência da parceria, o pagamento dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e todos os demais encargos sociais e trabalhistas proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, conforme Artigo 58 Parágrafo único da Portaria 55/SMADS/2017.

Todas as metas aqui elencadas podem ser facilmente aferidas através de documentação específica, tais como: Ofícios, Notas Fiscais, Extratos bancários, DEAFIN, Relatório de Conciliação Bancária da Conta Corrente e Poupança.

Dimensão Organização e Funcionamento - Gestão Administrativa

- O Serviço será executado de Segunda a Sexta-feira, das 8h00 às 17h00;
- A Organização disponibilizará uma equipe com profissionais capacitados e humanizados, nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Direito, assim como Orientador Socioeducativo, Auxiliar Administrativo, Agente Operacional e Oficineiras;
- A Casa de Isabel manterá os profissionais com crachás identificando-as por nome completo, cargo, função e logomarca da Organização e da Prefeitura Municipal de São Paulo;



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

- A seleção de profissionais capacitados para a execução do serviço será realizada conjuntamente com a SAS Itaim Paulista, conforme Portaria nº46/2010/SMADS, o que poderá ser aferidas pelas comunicações/diálogo mantidas de maneira formal ao Gestor da Parceria;
- Participar de oficinas temáticas propostas pela SMADS, Defensoria Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria do Trabalho, Fóruns, Órgãos que visam proteção dos direitos das Mulheres, entre outras áreas do Sistema de Garantia de Direitos;
- O Serviço se compromete a realizar anualmente articulação intersecretarial com a SMS - Secretaria Municipal da Saúde e SEDPCD - Secretaria Estadual do Direito da Pessoa com Deficiência para realização de dois encontros de capacitação profissional para os colaboradores do Serviço, sendo uma capacitação no primeiro semestre e outra no segundo semestre.

Todas as metas aqui elencadas podem ser facilmente aferidas pelas comunicações/diálogos mantidos de maneira formal ao Gestor da Parceria, bem como aos usuários e Rede Intersetorial, tais como: convites formais, lista de presença, e-mails e materiais de divulgação.

Dimensão Acompanhamento de Plano de trabalho - Dimensão Técnico-Operativa - Trabalho com o usuário.

- O acesso das usuárias ao Serviço, será por demanda espontânea, demanda identificada pelo Centro de Referência Especializado, ou seja, CREAS e CRAS, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Disque 100, Conselhos Tutelares, Serviços da Rede Socioassistencial, Serviços da Rede de Saúde, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais Serviços Públicos;
- As Mulheres serão recepcionadas com a oferta de um café/lanche em seguida encaminhadas para a triagem;
- Na Triagem inicial será adotado o procedimento de escuta ativa qualificada, sendo executada pela Orientadora Socioeducativa ou Equipe Técnica do Serviço, a fim de acolher a Mulher no primeiro momento de quebra do silêncio do histórico de Violência Doméstica e de Gênero e identificar as Violências sofridas/exposição de risco que se encontra para posteriormente adotar os devidos procedimentos, inseri-la em acompanhamento técnico individual e também realizar os encaminhamentos urgentes que se fizerem necessários. Também na primeira escuta/triagem ao não ser identificado ou declarado situação de Violência a Mulher será encaminhada para as



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

atividades de convivência e ações em grupos socioeducativos. Os dados coletados contribuirão para a composição dos prontuários;

- Na Escuta Técnica Humanizada, será identificado o histórico de Violência Doméstica e de Gênero, registrando os impactos da Violência sofrida na vida da Mulher e de seus familiares. Atentando-se no que se refere a violação de direito quanto a sua autonomia pessoal e financeira, convivência social e familiar, agravamento de saúde e demais impactos da Violência no seu protagonismo enquanto sujeito de direito;

- Em caso de risco iminente de morte da Mulher, visando garantir a integridade e o direito fundamental à vida, ofertar abrigo sigiloso realizando o encaminhamento e acompanhamento, bem como as intervenções junto as Autoridades Policiais, Sistema Judiciário e demais Órgãos de Garantia de Direitos, tais como: Cartório de Registros, Unidades Escolares, Unidades Básicas de Saúde, Diretoria e Delegacia de Ensino, Defensoria Pública, Conselho Tutelar;

- O Atendimento Técnico Individual e Grupal viabilizará diálogos acolhedores, humanizados e sem a emissão de juízos ou valores respeitando a liberdade da Mulher. Os atendimentos ofertados serão realizados por uma equipe multidisciplinar: Assistente Social, Psicóloga e Advogada.

- **Atendimento Social:** Ocorrerá através da compreensão da questão social apresentada, buscando intervir na realidade social, definindo juntamente com a Mulher estratégia de superação da Violência sofrida, buscando o seu protagonismo e o rompimento do Ciclo de Violência Doméstica e de Gênero. Esclarecendo sobre seus direitos e realizando os encaminhamentos individuais e familiares necessários para a Rede Socioassistencial, CRAS, CREAS, NCI, CCA, CAT, cursos de capacitação, espaços de cidadania e etc.;

- **Apoio Psicológico:** Realizará o suporte à Mulher no momento de seu esgotamento emocional decorrente ao agravamento do Ciclo de Violência Doméstica, buscando trabalhar o seu fortalecimento, empoderamento, resiliência, auto estima e autoconhecimento. Durante escuta técnica, será disponibilizado encaminhamento para Tratamento Psicoterapêutico no Departamento de Psicoterapia da OSC Casa de Isabel, quando identificado o adoecimento psíquico das Mulheres em situação de Violência. Ofertará encaminhamentos para a Rede Socioassistencial e da Saúde, de acordo com as demandas apresentadas;

- **Orientação Jurídica:** Promoverá o acesso das usuárias ao Sistema Judiciário, bem como aos Órgãos de Proteção. Viabilizando o conhecimento dos Direitos Fundamentais, bem como de outros ramos do Direito buscando o exercício de sua cidadania. No tocante à Violência Doméstica serão realizados encaminhamentos para Delegacia, Defensoria, Fórum, a fim de viabilizar a lavratura de Boletim de Ocorrência, Representação, Medida Protetiva, quaisquer assuntos relacionados a



CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

CNPJ 04.488.578/0001-90

situação de Violência, como por exemplo: guarda dos filhos, separação de corpos, pensão alimentícia, busca de pertences, entre outros.

- A Equipe Técnica realizará o planejamento de atividades, mensalmente, conforme as demandas apresentadas pelas usuárias, bem como dará sugestões de temas, passeios, oficinas, colaborando para o desenvolvimento das atividades e rompimento do Ciclo de Violência Doméstica e de Gênero. Também realizará rodas de conversa a fim de estimular a participação das usuárias nas atividades visando seu protagonismo nas relações de convivência e estratégias para o rompimento da Violência.

- **Atividades Socioeducativas:** Ações que favoreçam e potencializem as relações cotidianas, a formação de vínculos com as demais usuárias, a compreensão do mundo e das relações sociais, incentivando a busca de parcerias, o empreendedorismo e a descoberta de habilidades e aptidões de cada usuária. As temáticas serão abordadas de acordo com as propostas do grupo, no qual, objetiva a promoção da reflexão e discussão para conscientização sobre Saúde da Mulher, Educação em Direitos Humanos, Empoderamento, Moradia, Conflitos Familiares, Violação de Direitos, Violência de Gênero, entre outros. Serão ministrada pela Orientadora Socioeducativo sobre supervisão da Equipe Técnica, nos quais possibilitarão a otimização de Dinâmicas, Palestras, Oficinas Socioeducativas, reestimulando o convívio social e comunitário, como também, a inserção em atividades da rede Pública e Privada.

- **Oficinas de Empreendedorismo:** Oficinas que visem o empoderamento das Mulheres em situação de Violência, através do desenvolvimento de habilidades e profissionalização. As atividades propostas visam proporcionar a autonomia econômica e financeira das Mulheres, promovendo a geração de renda e contribuindo para o rompimento do Ciclo da Violência.

- **Atividades culturais e de lazer:** O Serviço articulará e incentivará a participação das Mulheres em eventos culturais, passeios, seminários, oficinas, entre outros, com o objetivo de propiciar o senso crítico para o Enfrentamento das Violências, promovendo a participação em debates cujo seguimento esteja relacionado com a Defesa da Cidadania.

As metas aqui apresentadas pela Organização poderão ser aferidas pelos instrumentais de controle da demanda, sendo eles: Registros Diários de Presença, Livro de Desligamentos das usuárias do Serviço, Livro de Encaminhamento, Livro de Prontuário, Livro de Ofício, DEMES (Declaração Mensal da Execução do Serviço Socioassistencial); Registro em Prontuário de Acompanhamento dos Casos, Registro de Atendimento de Pessoas com Deficiência - RAPD; Instrumentais de acolhimento, atendimento social, apoio psicológico e jurídico; Livro de entrada e saída de oficinas e desligamentos.



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho - Dimensão Técnico-Operativa - Trabalho com a família.

- A Violência contra as Mulheres independe de idade, crença, raça, cultura, orientação sexual, regionalidade, classe social. As pesquisas demonstram que a Violência Doméstica ocorre na intimidade, distantes de todos e cometida por pessoas com quem, normalmente, se criou expectativas de vida e possuem laços afetivos. Dentre os agressores, estão principalmente, companheiros, ex-companheiros, namorados, filhos (as) e outros;
- O Serviço preza pela igualdade de direitos entre homens e Mulheres e no atendimento direcionado à Mulher e familiar realiza conforme Artigo 226 "A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. § 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a Violência no âmbito de suas relações", nos termos da Constituição Federativa do Brasil;
- Assim, respeitando o protagonismo e a liberdade da Mulher serão avaliadas no núcleo familiar, as possibilidades de intervenções protetivas da família, estimulando a participação ao convívio familiar e comunitário e se necessário serão encaminhadas para os Programas de Políticas Sociais e outras, a fim de garantir seus direitos individuais;
- Será analisado o perfil socioeconômico da família para garantir o acesso a Benefícios e Serviços Socioassistenciais que visam a melhor qualidade de vida, serão encaminhados de acordo com demanda apresentada para Programas de Transferência de Renda - PTR, Habitação, Saúde, Trabalho, Educação, entre outros;
- Nos casos de risco eminente de morte em que a Mulher e filhos desejarem romper com a situação Violência e não houver rede de apoio familiar/ou amigos para lhe prestar amparo e abrigo serão encaminhados de forma emergencial para hospedagem em hotel ou para Casa de Passagem, o Serviço articulará o local designado no momento da intervenção técnica, visando a garantia da segurança e integridade física das Mulheres e seus familiares;
- O Serviço ofertará atividades socioeducativas (Rodas de Conversa e atividades coletivas) direcionadas à Mulher e seus familiares (mãe, filhas, avós). As atividades serão disponibilizadas continuamente abordando temática propostas pelo grupo e temas específicos voltados ao combate da Violência, à Saúde, a Direitos Violados, a Fortalecimento de Vínculos e Garantia de Direitos;
- O atendimento também ocorrerá de forma presencial a Mulher e indiretamente aos seus familiares através de encaminhamentos e orientações, conforme demanda apresentada.



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

As metas aqui apresentadas pela Organização poderão ser aferidas pelos instrumentais de controle da demanda, sendo eles: Livro de Presença, Livro de Encaminhamento, Livro de Prontuário, Livro de Ofício, DEMES (Declaração Mensal da Execução do Serviço Socioassistencial); Registro em Prontuário de Acompanhamento dos Casos, Instrumentais de Acolhimento, Atendimento Social, Apoio Psicológico e Jurídico.

Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho - Dimensão Técnico-Operativa - Trabalho com o território

- A Equipe Técnica realizará visita técnica no território a fim de promover a constante articulação com a Rede Socioassistencial e Rede de Garantia de Direitos.
- Realizará articulação com serviços de Saúde, Social e todos demais Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, a fim de garantir o acesso das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e familiar no CDCM.
- Promoverá encontros de Prevenção da Violência Doméstica com profissionais dos Serviços de Medida Socioeducativa em Meio Aberto do Itaim Paulista;
- Realizará estudo de casos, de forma compartilhada com a Rede de Atendimento Socioassistencial, saúde e outros, com o objetivo de articulação e acompanhamento dos casos objetivando o fim do Ciclo da Violência contra a Mulher.
- O Serviço articulará e incentivará a participação das Mulheres em eventos culturais, seminários, oficinas, entre outros, a fim de promover a participação social das usuárias, na Rede Local.
- Encaminhará a usuária para Defensoria Pública, Ministério Público, Conselhos Tutelares, Rede Pública de Saúde do território para garantias de seus direitos e de sua família;
- Realizará encaminhamentos para Mulheres com deficiência que necessitem da Rede de Apoio Socioassistencial Especializada;
- Disponibilizará encaminhamentos a Programas e Projetos para cursos de Capacitação Profissional;
- Promoverá atendimento e encaminhamento integral da Mulher idosa à Delegacia Especializada do Idoso, Núcleo de Convivência de Idosos – NCI, Promotoria do Idoso, Conselho do Idoso;
- Realizará articulação com Escola, Conselho tutelar, Creche, UBS e outros serviços que atendam a Mulher no território, visando a prioridade nos atendimentos e esclarecimento em casos de mudança de território decorrente ao abrigamento sigiloso.



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

- Encaminhará as Mulheres e suas Famílias ao CRAS de referência, quando identificado perfil para recebimento de Benefícios de Transferência de Renda e/ou benefícios eventuais;
- Manterá articulação com CREAS de Referência do Território, a fim de realizar discussão de caso e formulação conjunta de estratégia de enfrentamento ao risco e a situação de Violência.

As metas aqui apresentadas pela Organização poderão ser aferidas pelos instrumentais de controle da demanda, sendo eles: Registros Diários de Presença, Livro de Desligamentos dos Usuários do Serviço, Livro de Encaminhamento, Livro de Prontuário, Livro de Ofício, DEMES (Declaração Mensal da Execução do Serviço Socioassistencial); Registro em Prontuário de Acompanhamento dos Casos, Registro de Atendimento de Pessoas com Deficiência - RAPD e Livro de Carga; Instrumentais de Acolhimento, Atendimento Social, Psicológico e Jurídico; Livro de Desligamento. Instrumental de avaliação da usuária.

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As metas elencadas no item 4 serão cumpridas pela manutenção e execução das rotinas administrativas e técnicas do trabalho no serviço, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Portaria 46/SMADS/2010, tais como as práticas listadas a seguir:

- Realização de rodas de conversas;
- Manutenção de arquivos documentais organizados;
- Atualização de prontuário e ficha de cadastro;
- Participação em reuniões da Rede de Proteção;
- Visita técnica institucional;
- Manutenção dos instrumentais de avaliação e monitoramento atualizados;
- Elaboração de instrumentais para avaliação quantitativa e qualitativa das demandas atendidas sempre que necessário;
- Discussão de Caso com os atores envolvidos nos casos acompanhados e outros Serviços da Rede;
- Pesquisa de satisfação com a usuária após Roda de Conversa e oficinas através de questionário previamente elaborado e com sugestões;
- Reuniões com a OSC Casa de Isabel para o acompanhamento do alcance das metas estipuladas;



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

- Reuniões mensais entre gerência e equipe técnica para avaliação da rotina de trabalho, estudo de caso, planejamento das atividades mensais.

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA (Mínimo necessário de detalhamento)

Oferecer proteção e apoio às Mulheres (e seus familiares), vítimas em razão da Violência Doméstica e Familiar, causadora de Sofrimento Físico, Sexual, Psicológico ou Dano Moral, através de atendimento humanizado.

6.1. Público alvo:

- Mulheres a partir de 18 anos em situação de Violência Doméstica e Familiar.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas:

- O imóvel será locado pela Casa de Isabel com repasse de recurso da SMADS, localizado a Rua Professor Zeferino Ferraz, 396 - Itaim Paulista - CEP: 08120-380 - São Paulo/SP.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- Em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais, o Centro de Defesa e de Convivência da Mulher oferece proteção e apoio a Mulheres (e seus familiares) em Situação de Violências Doméstica e Familiar, consequentes de Sofrimento Físico, Sexual, Psicológico ou Dano Moral;
- As ações e atividades realizadas no Centro de Defesa e de Convivência da Mulher contempla por referência a Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme Portaria 46/SMADS/2011, ofertando orientação e apoio especializados a Mulheres e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva;
- Em concordância com o art. 9º da Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, a Assistência a Mulher em situação de Violência Doméstica será realizada de forma articulada conforme os



CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

CNPJ 04.488.578/0001-90

princípios e diretrizes previstas na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e Políticas Públicas de Proteção e emergencialmente quando for o caso;

- Garantir atendimento e encaminhamento da Mulher idosa vítima de Violência Doméstica e familiar aos Núcleos de Proteção ao Idoso, Delegacia Especializada do Idoso, NCI - Núcleo de Convivência de Idosos, Promotoria do Idoso, Conselho do Idoso, conforme prevê a Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
- Manter articulação intersecretarial (Educação, Saúde, Cultura, Habitação, Transporte, Trabalho, entre outras...), visando o planejamento e a execução de estratégias que contribuam para fortalecimento da auto estima, autonomia pessoal, social, financeira e econômica das Mulheres e seus familiares, bem como, com a superação e prevenção da situação de Violência e ruptura de vínculos, em conformidade com a Portaria 46/SMADS/2011;
- O Serviço identificará e encaminhará as Mulheres para os CRAS de referência a fim de realizar o CADÚNICO, e serem inseridas nos Benefícios de Transferência de Renda, de acordo com perfil exigido para cada um, conforme LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;
- As ações e orientações serão pautadas de acordo com os preceitos estabelecidos nas Legislações, Portarias, Tipificações e Normativas vigentes, sobretudo o SUAS;

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada:

- O acesso das usuária ao Serviço, será por demanda espontânea, demanda identificada pelo Centro de Referência Especializado, ou seja, CREAS e CRAS, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – Disque 100, Conselhos Tutelares, Serviços da Rede Socioassistencial, Serviços da Rede de Saúde, Escolas, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais serviços públicos;
- Acesso e identificação das necessidades das usuárias, bem como as informações e acompanhamentos do trabalho social, conforme identifica a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) na visão do SUAS;
- As ofertas de Serviço, conforme estabelece a Lei Maria da Penha; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015) ;



CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

CNPJ 04.488.578/0001-90

- Será realizado o controle das usuárias através de abertura de prontuário a fim de facilitar o acompanhamento nos atendimentos e demais atividades coletivas, também será registrada no livro de presença diária a participação de cada usuária no Serviço;
- Nos casos de abandono dos atendimentos, será realizado contato telefônico visando a continuidade no acompanhamento e nos casos de tentativas de contato sem êxito, será realizada articulação com o Serviço de origem, visando identificar o agravamento da situação de risco ou motivos que levaram ao afastamento, respeitando a liberdade de cada Mulher;
- As Mulheres que desistirem, concluírem o acompanhamento ou forem transferidas para outro território, será realizado o controle por meio de registro no livro de desligamento, explicitando o motivo: abandono, transferência de território ou caso concluído;
- O trabalho deverá respeitar a individualidade e limites da Mulher, evitando quaisquer constrangimentos, visando seu empoderamento, para que esta seja protagonista de sua história.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:

- A Metodologia a ser desenvolvida estará pautada no exercício do direito à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso a justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, conforme estabelecido em Princípios Constitucionais, Lei Maria da Penha, Estatuto da Pessoa com Deficiência e do Idoso, visando assegurar à Mulher as oportunidades para viver sem Violência;
- A Metodologia será pautada no respeito à individualidade, baseada em ações Democráticas e Participativas, cujos atendimentos se darão independentemente de raça, credo, etnia, orientação sexual e condição social, sendo certo que, as informações prestadas pelas usuárias serão tratadas de forma extremamente sigilosa e humanizadas, seguindo o Rito de Segredo de Justiça;
- O Centro de Defesa e Convivência da Mulher fornecerá informações e orientações através de acompanhamento técnico especializado, visando promover o fortalecimento pessoal e social através do estimular a criatividade e potencializar as habilidades, para o desenvolvimento da autonomia afetiva, financeira e o rompimento do Ciclo da Violência. Além de promover o acesso da Mulher à Rede Socioassistencial/Intersetorial, a fim de garantir a Proteção Social e a Defesa de Direitos;



CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

CNPJ 04.488.578/0001-90

- Promoverá ações articuladas com a Rede Socioassistencial do território e com os Serviços de Referência e Contrarreferência, através de estudo de casos e busca de estratégias visando minimizar os reflexos da situação de Violência.
- Reuniões da Equipe Técnica na qual serão construídos planejamentos, sendo estes avaliados mensalmente para monitoramento do serviço;
- Ofertará o atendimento Psicossocial em Rede, com os Serviços Socioassistenciais, Políticas Intersetoriais, Agentes Institucionais e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promoverá a acolhida e ações direcionadas à Mulher proporcionando reflexão sobre a perspectiva de Gênero, Violência Doméstica e de Gênero, Ciclo da Violência, Direitos Sociais e Fundamentais, apropriação de espaços públicos, para a formação de sua cidadania e conhecimento de que possui o direito a uma vida sem Violência;
- Favorecerá atividades que estimulem o desenvolvimento, conhecimento, habilidades e aptidões possibilitando a emancipação da Mulher;
- Identificará, monitorará a fim de reduzir a ocorrência de riscos, de modo a prevenir o agravamento e/ou a reincidência na Violação dos Direitos da Mulher;
- Possibilitará a construção de projetos pessoais visando contribuir para restaurar e preservar a integridade e o fortalecimento da autoestima da Mulher;
- Ofertará escuta, orientação especializada e humanizada na área Social e Jurídica, bem como Apoio Psicológico;
- Elaboração de registros de atendimentos e atividades coletivas a fim de promover o acompanhamento do caso, aferir sua evolução e possibilitar estratégias para o enfrentamento da Violência Doméstica e de Gênero;
- Identificará o perfil da Mulher e de sua família para possível inserção em Programa de Transferência de Renda, a fim de superar a situação de vulnerabilidade e garantir o acesso aos direitos sociais básicos;
- Realizará e acompanhará a efetividade dos encaminhamentos necessários.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados:

- Através de relatórios específicos que relatam indicadores da sua ascensão social e comunitária;
- Lista de Controle da Demanda;
- Listas de frequências nas atividades individuais e grupais;
- Participação das usuárias nas atividades propostas, como também, em reuniões com a equipe do Serviço;



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

- Preenchimento de impressos instrumentais específicos deste Projeto tais como:
- Ficha cadastral (dados socioeconômico e histórico da usuária);
- Livro de Encaminhamento;
- Livro de Entrada e Desligamento das Usuárias (obedecendo a ordem de entrada ou saída ao serviço);
- Livro de desligamento da usuária;
- Ata de Reuniões de articulação técnica com os Serviços da Rede;
- Elaboração de relatório mensal contendo as atividades, detalhando-se o desenvolvimento, os métodos aplicados e os resultados alcançados.

Indicadores da Avaliação do Serviço:

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço

- Percentual de Mulheres com perfil para PTR, ingressantes no trimestre, que foram encaminhadas para a obtenção do Benefício no período - Meta: 100%.
- Percentual médio de Mulheres que participarão de grupos de reflexão sobre violação de direitos/estratégia de rompimento com o Ciclo de Violência durante o trimestre - Meta: 90% ou mais.
- Percentual médio de Mulheres encaminhadas para Atendimento Psicológico na Rede de Saúde durante o trimestre - Meta: 90% ou mais.
- Percentual médio de Mulheres inseridas (realizou ao menos uma consulta) em atendimento Psicológico na Rede de Saúde durante o trimestre - Meta: 50% ou mais.
- Percentual médio de Mulheres que receberam Orientação Psicológica no trimestre - Meta: 100%.
- Percentual médio de Mulheres que receberam Orientação Jurídica no trimestre - Meta: 100%.

Formas de Avaliação:

- Reuniões com a equipe do Centro de Defesa e de Convivência da Mulher para discussão dos casos;
- Índices de Mulheres beneficiadas no trimestre no PTR;
- Índices de Mulheres encaminhadas no trimestre para Tratamento Psicológico e Rede de Saúde;
- Estatísticas da participação de Mulheres em reflexão de grupos, apresentando as Temáticas abordadas, tendo como objetivo o rompimento das Violências Doméstica e Familiar;



CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

CNPJ 04.488.578/0001-90

- Percentual de Mulheres que receberão orientação Jurídica e Psicológica durante o trimestre;
- Apresentará relatório mensal dos atendimentos prestados abordando as questões quantitativas e qualitativas, observando a capacidade de atendimento, a permanência no serviço, encaminhamentos, motivos de saídas, atividades realizadas, entre outras informações;
- Planejará e apresentará a Grade de Atividades Semestral (GRAS) constando a rotina diária, bem como, as atividades desenvolvidas a bem do Serviço;
- Manterá atualizado diariamente o Banco de Dados das Usuárias;
- Avaliará junto as usuárias, a qualidade das atenções prestadas, de forma que possam contribuir para a garantia da qualidade do serviço, colocando à sua disposição conhecimento formal a respeito de seus direitos e responsabilidades, conforme estabelece o artigo 22, inciso II da Lei Municipal nº. 13.153, de 22 de junho de 2001;
- Livro de Visita Técnica da Supervisão.

Resultados Esperados e Metas Estabelecidas:

Análise por meio das atividades desenvolvidas de acordo com a Metodologia apresentada por este Serviço que buscará:

- Assegurar Proteção Social imediata e atendimento interdisciplinar as Mulheres em situação de Violência visando sua integridade física, mental e social;
- Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade Protetiva da Família, respeitando a vontade e individualidade de cada Mulher;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia da usuária;
- Auxiliar para romper com padrões violadores de Direitos; - Prevenir a reincidência de Violência Doméstica;
- Ofertar ações que possam contribuir para a reparação de danos e da incidência da Violência Doméstica;

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias:

- O acompanhamento da família se dará a partir dos atendimentos realizados com a Mulher, considerando que os atores da Violência são em sua grande maioria são seus familiares. O propósito do acompanhamento à Mulher é possibilitar o acesso aos seus direitos, fortalecendo e empoderando dando-lhes condições de manter um núcleo familiar sem padrões violentos.



CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

CNPJ 04.488.578/0001-90

Sabemos ainda que a ruptura do Ciclo de Violência em alguns casos compromete os vínculos desta família;

- A metodologia do trabalho social com as famílias, se dará no encaminhamento para acesso a Benefícios e Serviços Socioassistenciais, e outras Políticas como Habitação, Saúde, Trabalho, Educação, lazer e entre outros, a fim de garantir seus direitos individuais;
- Respeitando o sigilo das informações realizaremos as intervenções de acordo com a demanda apresentada pela Mulher, tendo em vista que a maior incidência de Violência Doméstica ocorre no âmbito familiar, de acordo com os dados disponibilizados pelo Mapa da Violência (2015);
- O trabalho social com Famílias de Mulheres em situação de Violência Doméstica e/ou situação de vulnerabilidade, tem como objetivo um trabalho em Rede com os demais Serviços do território que possibilitem o acesso à informação, atendimento e encaminhamento adequado as suas demandas pessoais e familiares.
- Articulação permanente com a Rede de Proteção Básica e Especial - Média e Alta Complexidade, Sistema de Saúde, Educação e demais Órgãos de Proteção de Direitos, visando garantir o acompanhamento específico de cada demanda apresentada pelo núcleo familiar;
- Em caso de risco iminente de morte da Mulher, visando garantir a integridade e o direito fundamental à vida, ofertará abrigo sigiloso, incluindo seus filhos e membros pertencentes ao núcleo familiar, quando avaliada a necessidade;

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial:

- Por ser considerado um território de alta e altíssima vulnerabilidade social, a população apresenta os impactos e os efeitos dessa vulnerabilidade que requer dos Serviços que a acompanham, encaminhamentos e articulações necessários para atendimento de suas necessidades, objetivando a garantia de seus direitos civis e sociais.
- A Organização Social Casa de Isabel possui conhecimento dos Serviços disponíveis da Rede Socioassistencial da área de abrangência do Distrito de Itaim Paulista, para a realização de articulação e encaminhamentos das Famílias em Situação de Vulnerabilidade, bem como dos Serviços de atendimento direcionado aos Adolescentes, Jovens e Famílias;
- Disponibiliza atendimento Jurídico para Mulheres envolvidas nos Ciclos de Violência, gratuitamente, abrangendo moradores do território do Itaim Paulista;



CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

CNPJ 04.488.578/0001-90

- A OSC oferta também para residentes no Itaim Paulista, atendimento Psicológico para Crianças, Adolescentes, Jovens e Familiares, envolvidos nos diversos Ciclos de Violência, gratuitamente;
- As articulações com os Parceiros se desenvolvem através de Reuniões, Encontros Temáticos, Seminários, Reuniões de Rede Intersetorial, participação nos Fóruns de Garantia de Direitos, palestras e articulação com grupos de diversos segmentos da região, para conhecimento e trocas de experiências realizadas, com a finalidade de integração em resposta às necessidades dos usuários;
- A Casa de Isabel possui articulação e Parcerias Públicas e Privadas, com o comércio local e com diferentes Órgãos governamentais, por exemplo: as Secretarias da Habitação, Educação, Saúde, Transporte, Justiça, Lazer, Cultura e Esportes;
- Destacamos alguns Serviços no território para atendimento de Crianças, Adolescentes, Jovens e Famílias:- CCA's (Centro para Crianças e Adolescentes), CEDESP - Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos, Projeto Guri, CEU's (Centro de Educação Unificado) SASF (Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio), CAT (Centro de Apoio ao Trabalhador), SERT (Secretaria de Relações do Trabalho), NCI (Núcleo de Convivência de Idosos), NAISPD (Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência), SPVV (Serviço de Proteção a Crianças e Adolescente Vítimas de Violência Doméstica), SEAS (Serviço Especializado em Abordagem Social);
- Relacionados à Saúde a Organização possui articulação com os Serviços: Unidades Básicas de Saúde - UBS's, Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS Infantil Itaim Paulista e São Miguel Paulista, Centro de Atenção Psicossocial Adulto - CAPS II Adulto Itaim Paulista, Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, Programa Acompanhante Comunitário de Saúde da Pessoa com Deficiência - APD, Centro de Convivência e Cooperativa - CECCO, as Famílias que necessitam de inserção e Apoio para acompanhamento Psicológico, são encaminhadas para o Departamento de Psicologia da Casa de Isabel com o objetivo de contribuir com a superação da situação de sofrimento psíquico, objetivando a melhor qualidade de vida biopsicossocial, reescrevendo os seus ressignificados;
- Além destes Serviços, a Organização também possui articulação com outros Serviços como, por exemplo, CREN (Centro de Recuperação e Educação Nutricional), ACDEM (Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo), CIC LESTE, Programa do Governo do Estado de São Paulo, que possui diversos Serviços públicos que visam a Garantia dos Direitos da Cidadania e acesso à Justiça, bem como oferecimento de atividades educativas de promoção e conscientização acerca de Direitos Humanos, também é um Serviço de articulação da Organização;



CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

CNPJ 04.488.578/0001-90

- Outros Serviços de suma importância para articulação e encaminhamento de Famílias, são os Serviços para orientação e atendimento da Proteção Básica, sendo eles CRAS Itaim Paulista I, CRAS Itaim Paulista II e CRAS Vila Curuçá, e o da Proteção Especial, ou seja, Famílias que se encontram em Situação de Violência e com seus Direitos Violados, o CREAS Itaim Paulista. A constante articulação com os CRAS's e CREAS de referência, tem por objetivo garantir a forma de acesso dos usuários ao Serviço, bem como, a resolutividade das necessidades apresentadas pelas Famílias;
- Saliento a importância da articulação com o Órgão de Defesa e Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sendo eles o Conselho Tutelar de Itaim Paulista e Conselho Tutelar Vila Curuçá, bem como a articulação com outros Conselhos que se fizerem necessários.

O termo "Itaim" é um nome de origem Tupi, significa "pedrinha", pela junção de *itá* (pedra) e *im* (diminutivo). Na história da formação do bairro, destaca-se por ter sido um misto de chácaras, fazendas e sítios que teve dificuldades de crescimento pelo fato de se localizar próximo a vilas que se desenvolviam de forma mais rápida, como era o caso do bairro de São Miguel Paulista. Com o crescimento populacional ocorrido com o passar dos anos, o Itaim Paulista começou a viver o seu próprio Ciclo de desenvolvimento.

Na parte de infraestrutura e no que se refere ao transporte público, destaca-se a Estação Itaim Paulista e Estação Jardim Romano (CPTM) que pertencem ao distrito além da grande quantidade de linhas de ônibus, da SPTrans (municipais) e da EMTU (intermunicipais). O bairro possui grande variedade de lojas, agências bancárias, varejos, atacados, *shopping*, supermercados, hospital e Unidades Básicas de Saúde.

Localizado no extremo leste da cidade e numa área de 12 km², faz divisa com três municípios da Grande São Paulo, sendo eles: Itaquaquetuba, Ferraz de Vasconcelos e Poá. De acordo com a Prefeitura Regional a população atual corresponde a 373.127 habitantes somando-se a Região do Itaim Paulista e Vila Curuçá.

Notável concentração de migrantes nordestinos e descendentes. Atualmente, é constituído por 44 vilas/jardins/conjuntos e chácaras. Por ser considerado um território de alta e altíssima vulnerabilidade social, a população apresenta os impactos e os efeitos dessa vulnerabilidade que requer dos Serviços que a acompanha encaminhamentos e articulações necessários para atendimento de suas necessidades objetivando a garantia de seus direitos civis e sociais.



CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO

CNPJ 04.488.578/0001-90

O trabalho social com Mulheres em situação de Violência Doméstica visa uma atuação em Rede com demais Serviços do Território que possibilite o acesso à informação, atendimento e encaminhamento adequado às suas demandas pessoais e familiares.

O serviço direcionado as Mulheres vítimas de Violência Doméstica é de suma importância, pois conforme demonstra a pesquisa realizada pela Rede Nossa São Paulo e Fundação Bernard Van Leer (Dez/2017), o Itaim Paulista, Zona Leste de São Paulo, registrou 112 vezes mais agressões as Mulheres do que o distrito da Saúde, na Zona Sul. Sendo o bairro que mais registra casos de agressões contra Mulheres.

Assim, o atendimento às Mulheres visa propiciar o empoderamento para apropriação de recursos e saberes para o enfrentamento de suas dificuldades, favorecer um contexto onde essas Mulheres possam falar e ser escutadas, ajudando-as a ampliar suas relações sociais e comunitárias, fortalecendo-as e otimizando suas competências.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

Nº	RECURSOS HUMANOS	Carga Horária
01	Gerente de Serviços I	40 horas semanais
02	Técnicos (01 Assistente Social * e 01 Psicólogo)	30 horas semanais* e 40 horas semanais
01	Técnico Advogado	20 horas semanais
01	Orientador Socioeducativo	40 horas semanais
01	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais
01	Agente Operacional	40 horas semanais

Obs.: *1- O Profissional de Serviço Social terá carga horária de 30 horas semanais conforme Lei Federal nº 12.317/2010.

6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

FUNÇÃO/FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HABILIDADES	ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS
Gerente de Serviço I (Nível Superior)	40 horas semanais	- Dominar a proposta; - Capacidade de trabalhar em equipe e articular ações; - Ter comprometimento e	É responsável pela Gestão do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

		<p>disponibilidade;</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de planejar ações e acolher conteúdos trazidos pelo grupo;- Ser e ter coerência entre o falar e o agir na garantia da continuidade das ações;- Ter autoridade e autonomia para a resolução de questões emergenciais.- Elaborar e apresentar a Prestação de Contas à Supervisão Técnica do CRAS e CREAS de Referência.	<p>Gestão dos recursos humanos sob sua responsabilidade, fornecendo suporte administrativo e técnico;</p> <p>Gestão dos recursos financeiros repassados por SMADS;</p> <p>Gestão na articulação de demais políticas públicas, estabelecendo relação com CRAS/CREAS de referência;</p> <p>Manter articulação com a rede Socioassistencial do território de acordo com as demandas apresentadas;</p> <p>Participar em conjunto com CREAS de referência na seleção dos profissionais, garantindo desta forma o perfil adequado dos profissionais para execução do serviço;</p> <p>Participar das capacitações propostas para o grupo de técnicos, garantindo a participação de todos no processo de formação;</p> <p>Responsável pela contratação de profissionais especializados, garantindo desta forma capacitação permanente e adequada as reais necessidades expressas no cotidiano da prática de trabalho;</p> <p>Coordenar as avaliações das ações de forma sistêmica, garantindo a readequação das ações e conseqüentemente do plano de trabalho anual;</p> <p>Garantir a alimentação dos dados do sistema de</p>
--	--	---	--



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

			<p>monitoramento e avaliação de SAS;</p> <p>Responsável pela leitura, análise e encaminhamento dos relatórios elaborados pela equipe técnica sob sua responsabilidade.</p> <p>Oportunizar as discussões de casos atendidos em grupo técnico, garantindo desta forma a troca de informações e socialização das decisões;</p> <p>Coordenar o planejamento das ações a serem desenvolvidas junto as usuárias, estabelecendo suporte técnico para os profissionais sob sua responsabilidade;</p> <p>Participar de reuniões técnicas, fóruns, seminários e conferências.</p>
<p>TÉCNICO</p> <p>Formação Superior Completa em Serviço Social e Psicologia</p>	<p>40 horas semanais, tendo em vista que o Assistente Social deve seguir a Legislação Vigente da categoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Dominar a Proposta; - Planejar ações; - Entender o trabalho; - Ter compromisso; - Dominar a Legislação pertinente ao Sistema de Garantia de Direitos; -Ter capacidade de trabalhar em equipe e articular ações; - Ter capacidade de acolhimento e diálogo; <p>Ser e ter coerência entre o falar e o agir na Garantia da continuidade das ações.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer funções Técnicas junto as usuárias, suas famílias, comunidade e junto às Organizações e Órgãos Públicos de acordo com a programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais dos usuárias; - Realizar orientação e encaminhamento para a rede socioassistencial e demais Políticas Públicas, bem como o acompanhamento dos usuários. - Identificar e cadastrar os usuários elegíveis para inclusão nos PTR e BPC.
<p>TÉCNICO</p> <p>(Nível Superior) Advogado</p>	<p>20 horas semanais</p>	<ul style="list-style-type: none"> -Dominar a Legislação pertinente ao sistema de Garantia de Direitos; - Dominar a Proposta; - Planejar Ações; 	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer funções Técnicas junto as usuárias, suas famílias, comunidade e junto às Organizações e Órgãos Públicos de acordo com a



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

		<ul style="list-style-type: none"> -Ter capacidade de acolhimento e dialogo; - Ser e ter coerência entre o agir e o falar na garantia da continuidade das ações. 	<p>programação estabelecida e com as necessidades pessoais e sociais das usuárias;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elabora e planeja ações em conjunto com os demais técnicos para garantir a continuidade do acompanhamento; - Realizar orientação e encaminhamento jurídico para defesa e responsabilização por meio da articulação com o Conselho Tutelar, Conselhos de Políticas Públicas e Defesa dos Direitos, Vara da Família, Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia Especializada da Mulher, Delegacia Especializada do Idoso, entre outros.
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO (Nível Médio)	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> - Ter capacidade de acolhimento e diálogo; - Entender o trabalho; - Ser ético em suas ações e orientações; - Ter capacidade de relatar fatos verídicos com coerência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Disseminar informações sobre Direitos e exercício de cidadania e orientar para o acesso aos serviços socioassistenciais; - Exerce atividades de orientação social e educativa junto as usuárias, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; - Preencher os instrumentais específicos do serviço e mantê-los atualizados;
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> - Ter domínio em informática; - Dominar a rotina administrativa; - Ter coerência no desenvolvimento do trabalho; - Manipular dados e informações de forma responsável e sigilosa. 	Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço sobre orientação do Gerente.



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

Agente Operacional	40 horas semanais	- Ter compromisso com o trabalho desenvolvido;	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia o preparo de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço, quando for o caso.
Oficineiro	De acordo com a programação estabelecida	- Ter capacidade de instruir o outro para aprendizagem. - Ter capacidade de acolhimento e dialogo; - Compreender a proposta do serviço; - Ter compromisso; - Ser ético em suas ações e orientações;	Favorece a aquisição de conhecimento e o aprendizado de novas habilidades e aptidões que proporcionam o desenvolvimento da autonomia e a geração de renda.

6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas:

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS
GERENTE DE SERVIÇOS I (Nível Superior)
- Segunda a Sexta Feira das 08h00 às 17h00.
TÉCNICO: PSICÓLOGO
- Segunda a Sexta Feira das 08h00 às 17h00.
TÉCNICO: SERVIÇO SOCIAL
- Segunda a Sexta Feira das 10h00 às 16h00.
TÉCNICO: ADVOGADO
- Segunda das 13h00 às 17h00; Terça, Quarta, Quinta e Sexta Feira das 8h00 às 12h00.
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO
- Segunda a Sexta Feira das 08h00 às 17h00.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- Segunda a Sexta Feira das 08h00 às 17h00.
AGENTE OPERACIONAL
- Segunda a Sexta Feira das 08h00 às 17h00.



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

Função	Carga Horária Semanal	Quantidade	Salário Base	Total Salários
Gerente de Serviço I	40 h / semanais	1	R\$ 5.012,25	R\$ 5.012,25
Técnico	30 h / semanais	1 Assistente Social	R\$ 2.901,26	R\$ 2.901,26
Técnico	40 h / semanais	1 Psicólogo	R\$ 2.901,26	R\$ 2.901,26
Técnico	20 h / semanais	1 Advogado	R\$ 1.450,63	R\$ 1.450,63
Orientador Socioeducativo	40 h / semanais	1 para cada 100 usuários	R\$ 1.667,56	R\$ 1.667,56
Auxiliar Administrativo	40 h / semanais	1	R\$ 1.588,13	R\$ 1.588,13
Agente Operacional	40 h / semanais	1 para cada 200 usuários	R\$ 1.160,02	R\$ 1.160,02
SUBTOTAL		07		R\$ 16.681,11
Horas Oficinas		32 Horas**	R\$ 81,68h	R\$ 2.613,76
TOTAL (A): 8				R\$ 19.294,87

* O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/10.

** De acordo com a Portarias 46/10/SMADS e 47/10/SMADS

Segue abaixo a previsão da rotina de trabalho do Serviço **CDCM Projeto Naná Serafim**:

- Gerente de Serviços I, fará parte da sua rotina de trabalho fornecer suporte administrativo e técnico aos casos atendidos, garantindo qualidade na oferta do Serviço prestado; Coordenar e planejar ações para o desenvolvimento do trabalho diário; Leitura e Envio de Relatórios aos Órgãos e Serviços competentes; Dada a necessidade realizar Visitas Técnicas e Estudo de Caso, resoluções de questões emergenciais, administração do repasse mensal e elaboração da Prestação de Contas.
- Os profissionais técnicos realizarão atendimentos individuais e em grupos previamente agendados, bem como às demandas espontâneas, Discussão/Estudo de Caso, Visitas Técnicas, elaboração de registros de atendimentos, revisão de prontuários, elaboração de temas para Rodas de Conversa, Participação em Seminários, Fóruns e Reuniões de Rede.
- A Orientadora Socioeducativa realizará o acolhimento inicial através da escuta ativa, nesse atendimento, será apresentado o objetivo do Serviço com a explanação sobre os tipos de Violência, a fim de identificar as demandas emergenciais de cada caso e realizar os encaminhamentos internos de acordo com as necessidades apresentadas, bem como realizará o preenchimento da ficha de atendimento e perfil socioeconômico. Terá também a atribuição de acompanhar as oficinas de geração de renda, de empreendedorismo, de saúde e atividades



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

voltadas para o cuidado e o bem estar da Mulher, além de realizar os registros das atividades para o fim de monitoramento. Organizar e controlar os materiais utilizados nas oficinas.

- Quanto à rotina de trabalho do Auxiliar Administrativo, este será responsável pela recepção das usuárias, atendimentos telefônicos, recebimento de correspondência externa e interna, realizará a abertura de prontuário para cada caso inserido no Serviço, a fim de alimentar o sistema de monitoramento, realizará o controle de documentos relacionados aos Recursos Humanos (Prontuários, Livro Ponto, Arquivo de Documentos).

- A Agente Operacional realizará serviços de higienização, limpeza e manutenção dos espaços, bem como organização e controle de estoque dos produtos alimentícios, de higiene e limpeza, além de preparar lanches que serão ofertados na recepção das usuárias e nas atividades coletivas.

Todas as atividades estão sujeitas a alterações, conforme demandas apresentadas.

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 40.733,77	R\$ 488.805,24	R\$ 2.444.026,20

* Valores já consideram os encargos patronais, uma vez que esta Organização não possui isenção de cota patronal.

Observações:

1. Especificar se o valor mensal é com ou sem isenção de cota patronal ou outro tipo de isenção tributária.
2. O valor anual da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado por 12.
3. O valor total da parceria é o resultado do valor mensal multiplicado pelo total de meses de vigência.



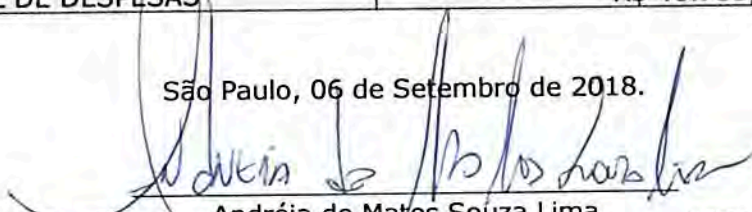
**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos (o valor total da parceria deve ser de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO		
SAS	ITAIM PAULISTA	
TIPOLOGIA	CDCM - CENTRO DE DEFESA E CONVIVÊNCIA DA MULHER	
NOME FANTASIA	CDCM PROJETO NANÁ SERAFIM	
EDITAL	258/SMADS/2018	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO		
RECEITAS		
Valor mensal de desembolso da Parceria		R\$ 40.733,77
Valor de contrapartida em bens		
Valor em contrapartida em serviços		
Valor em contrapartida em recursos financeiros		
TOTAL		R\$ 40.733,77
DESPESAS		
CUSTOS DIRETOS	CATEGORIAS	VALOR
	I - RECURSOS HUMANOS	R\$ 19.294,87
	II - ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 9.920,26
	III - IMÓVEIS	R\$ 6.579,36
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	R\$ 3.985,28
	TOTAL	R\$ 39.779,77
CUSTOS INDIRETOS	ITENS	VALOR
	SERVIÇO DE CONTABILIDADE	R\$ 954,00
	TOTAL	R\$ 954,00
CUSTOS DIRETOS		R\$ 39.779,77
CUSTOS INDIRETOS		R\$ 954,00
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 40.733,77

São Paulo, 06 de Setembro de 2018.


Andréia de Matos Souza Lima
Presidente da Casa de Isabel

ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA O.S.S. CASA DE ISABEL
RG nº 40.698.396-3



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE DEPESAS				
CUSTOS DIRETOS				
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS (descrever todos os trabalhadores diretos)				
Cargos	Turno	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
Gerente de Serviço I	08 às 17hrs	40 Horas/Sem	5.012,25	5.012,25
Técnico Psicólogo	08 às 17hrs	40 Horas/ Sem	2.901,26	2.901,26
Técnico Assistente Social	10 às 16hrs	30 Horas/ Sem	2.901,26	2.901,26
Técnico Advogado	08 às 17hrs	20 Horas/Sem	1.450,63	1.450,63
Orientador Socioeducativo	08 às 17hrs	40 Horas/Sem	1.667,56	1.667,56
Agente Operacional	08 às 17hrs	40 Horas/Sem	1.160,02	1.160,02
Auxiliar Administrativo	08 às 17hrs	40 Horas/Sem	1.588,13	1.588,13
SUBTOTAL				16.681,11
Horas Oficinas		32horas/mês	81,68h	2.613,76
			TOTAL	19.294,87
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS (descrever)				
	Encargo	Alíquota	Valor	
	OSC SEM ISENÇÃO	37,90%	6.322,14	
	FUNDO PROVISIONADO	21,57%	3.598,12	
		TOTAL	9.920,26	
CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)				
	Item	Valor Total		
	CONCESSIONÁRIAS	736,32		
	ALUGUEL	5.534,56		
	IPTU = valor mensal sendo, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	308,48		
		TOTAL	6.579,36	
CATEGORIA IV - DEMAIS DEPESAS (descrever de acordo com os itens previsto para a tipologia)				
	Item	Valor Total		
	ALIMENTAÇÃO	1.577,26		
	MATERIAIS PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICO	1.120,15		
	OUTRAS DESPESAS	829,27		
	HOSPEDAGEM EMERGENCIAL	458,60		
		TOTAL	3.985,28	
PARA O ELEMENTO DE DESPESA: "OUTRAS DESPESAS" (descrever de acordo com previsto nas normas legais vigentes)				
	Item	Valor Total		
	Material de Escritório e Expediente	96,26		
	Reparo e Manutenção do Imóvel	253,01		



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

Higiene e Limpeza	400,00
Transporte de usuário e do Serviço (serviços específicos)	80,00
TOTAL	829,27
CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	Valor Mensal
Serviço de Contabilidade	954,00

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 40.733,77	Custos Diretos	R\$ 39.779,77
Contrapartidas em bens		Custos Indiretos	R\$ 954,00
Contrapartidas em serviços		VALOR TOTAL	R\$ 40.733,77
Contrapartidas em recursos financeiros			

7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio

7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado: R\$ _____

7.5.2. Descrição das despesas:

Descrição da Despesa	Valor unitário	Valor Total
TOTAL		

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1 (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais.)

7.6.2. (X) em cheques nos termos do § 4º do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.

8 – CONTRAPARTIDAS (se houver)



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL				

8.2. Contrapartidas em serviços

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
TOTAL				

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: (informar valor, periodicidade)

9 - QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIR
Parcela única					
1ª		R\$ 40.733,77			
2ª		R\$ 40.733,77			
3ª		R\$ 40.733,77			
4ª		R\$ 40.733,77			
5ª		R\$ 40.733,77			
6ª		R\$ 40.733,77			
7ª		R\$ 40.733,77			
8ª		R\$ 40.733,77			
9ª		R\$ 40.733,77			
10ª		R\$ 40.733,77			
11ª		R\$ 40.733,77			
12ª		R\$ 40.733,77			
TOTAL		R\$ 488.805,24			

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceria e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

§ 4º No Plano de Trabalho, as metas estabelecidas deverão contemplar os indicadores qualitativos para a execução do objeto abaixo elencados:

I - São considerados indicadores qualitativos para cada dimensão a seguir:

1. Dimensão Organização e Funcionamento - Espaço Físico:

Indicadores: Ambiente organizado e acolhedor, acessibilidade, espaço acolhedor com privacidade para os atendimentos, organização e controle dos produtos alimentícios, de higiene e de limpeza, manutenção, preservação e guarda dos materiais, comunicação visual e social.

2. Dimensão Organização e Funcionamento - Gestão dos Recursos Financeiros:

Indicadores: Acompanhamento das propostas de flexibilização, compatibilização dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

3. Dimensão Organização e Funcionamento - Gestão Administrativa:

Indicadores: Quadro de profissionais, participação em ações formativas, abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento, postura dos profissionais, fluxos de informação das usuárias, estímulo à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos.

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho - Dimensão Técnico-Operativa - Trabalho com Usuárias:

Indicadores: Grau de participação na construção das normas de convivência, atualização de registro das usuárias, socialização das informações, discussão de casos, estratégias para inclusão/atualização das usuárias no CadÚnico e outros Programas de Transferência de Renda, mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação das usuárias nos projetos de revitalização, participação das usuárias no planejamento das atividades, aquisições das usuárias por atividade desenvolvida, atividades externas, canais de comunicação e sugestão de usuários, intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos, mecanismos de avaliação



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

das atividades, articulação entre atividades e espaços de difusão das produções das usuárias, estímulo à participação das usuárias durante as atividades, laicidade e respeito a diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas.

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho - Dimensão Técnico-Operativa - Trabalho com Família:

Indicadores: Mapeamento das relações de vínculos afetivos, participação dos familiares nos projetos de revitalização, participação dos familiares no planejamento das atividades, aquisições dos familiares por atividade desenvolvida, habilidades de sociabilização e convívio, sempre respeitando a individualidade da Mulher atendida; canais de comunicação e sugestão de usuários, intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos, mecanismos para avaliação das atividades, articulação de visitas domiciliares, serviços de referência e contrarreferência, articulação entre atividades e espaços para difusão das produções das usuárias, estímulo a participação das usuárias durante as atividades.

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho - Dimensão Técnico-Operativa - Trabalho com Território:

Indicadores: Participação nas atividades do território, mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território, articulação com outros Serviços Socioassistenciais, especificando quais e os objetivos. Articulação com outros Serviços de outras Políticas, especificando quais e os objetivos, articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuárias/famílias.

Data: 06 de Setembro de 2018.

**ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CASA DE ISABEL**

ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA O.S.S. CASA DE ISABEL
RG nº 40.698.396-3



**CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE VÍTIMAS
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**

CNPJ 04.488.578/0001-90

São Paulo, 06 de Setembro de 2018.

PROTOCOLO

À SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS IT.

ASSUNTO: ENTREGA DE PLANO DE TRABALHO

Eu, Andréia de Matos Souza Lima, portadora do RG Nº 40.698.396-3 e CPF Nº 291.015.918-50, Presidente da OSC Casa de Isabel - Centro de Apoio a Mulher a Criança e o Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Situação de Risco, inscrita no CNPJ: 04.488.578/0001-90, com sede nesta capital, venho por meio deste apresentar o plano de trabalho do Serviço CDCM Projeto Naná Serafim atualizado, com as devidas correções.

Sem mais, renovo nossos votos de estima e consideração.

Andréia de Matos Souza Lima
Presidente da Casa de Isabel

ANDREIA DE MATOS SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA O.S.S. CASA DE ISABEL
RG nº 40.698.396-3

Antonieta
SAS ITAIM
EXPEDIENTE

06 SET 2018

RECEBIDO